

**FLEURY S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31**  
**NIRE 35.300.197.534**

**FATO RELEVANTE**

O Fleury S.A. (“**Fleury**” ou “**Companhia**”), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76 e à Instrução CVM 358/02, comunica aos seus acionistas e mercado em geral que, em 01 de março de 2018, a Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A. (“**CPMA**”), subsidiária da Companhia, celebrou um Contrato de Compra e Venda de Quotas (“**Contrato**”), por meio do qual adquiriu 100% das quotas de emissão do Instituto de Radiologia de Natal Ltda. (“**IRN**”), empresa tradicional do segmento de medicina diagnóstica em exames de imagem na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte. Essa aquisição permitirá a entrada em um novo mercado para o Grupo Fleury reforçando a nossa oferta na região nordeste do País.

O IRN foi avaliado em R\$ 90,5 milhões, o que corresponde a 5,9 vezes o EBITDA dos últimos 12 meses findos em outubro de 2017, que atingiu R\$ 15,3 milhões.

Essa aquisição não está sujeita a deliberação assemblear da Companhia, nem ensejará direito de recesso, ante a não configuração das condições previstas no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76, e tendo em vista os termos do item 7.3 do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 02/2018.

São Paulo, 01 de março de 2018.

**VIVIANE BEHAR DE CASTRO**  
Diretora de Relações com Investidores